



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1760 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 17 de setembro de 2021 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                      |   |
|----------------------|---|
| PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| PORTARIAS.....       | 1 |
| HOMOLOGAÇÕES.....    | 1 |
| RESOLUÇÕES.....      | 2 |
| AQUIDAUANA PREV..... | 2 |
| PORTARIAS.....       | 2 |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **07/10/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço” global, do lote, visando a Contratação de empresa para reforma nas creches: CMEI - DR. Antônio de Arruda Sampaio, CMEI - José Rodolfo Falcão e CMEI - Ênio de Castro Cabral no Município de Aquidauana – MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br). Aquidauana-MS, 16/09/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **08/10/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço” global, do lote, visando a Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação asfáltica no município de Aquidauana - MS, Bairro São Francisco, de acordo com o projeto executivo e planilhas em anexo-Contrato de Repasse nº 892999/MDR/CAIXA/UNIÃO, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br). Aquidauana-MS, 16/09/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada em **13/10/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço” global, visando a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Museu de Arte Pantaneira “Manoel Antônio Paes de Barros”, no Município de Aquidauana-MS, de acordo com o Projeto Executivo e planilhas em anexo - Contrato de Repasse de Nº 888389/2019/MTUR/CAIXA/UNIÃO, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br). Aquidauana-MS, 16/09/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

#### AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada repetição em **06/10/2021, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço” global, visando a contratação de empresa para reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Aquidauana-MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br). Aquidauana-MS, 16/09/2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

## HOMOLOGAÇÕES

|   |  |  |
|---|--|--|
|  | ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA                             | <b>ADESÃO</b><br>Nr.: 13/2021 - OU   |
|   | CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | Processo Administrativo: 232/2021<br>Processo de Licitação: 232/2021<br>Data do Processo: 01/09/2021 |
|   |  | Folha: 1/1   |

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Adesão nestes termos:

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| a) Processo Nr.:                    | 232/2021   |
| b) Licitação Nr.:                   | 13/2021-OU   |
| c) Modalidade:                      | Outras Modalidades   |
| d) Data Homologação:                | 16/09/2021   |
| e) Data da Adjudicação:             | Sequência: 0   |
| f) Objeto da Licitação              | AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, MÍNIMO DE 36 LUGARES, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412/2021, ORÇUNDA DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO DE COMPRA 856/2021, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, VISANDO ATENDER O SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA M. EDUCAÇÃO. |
| (em Reais R\$)                      |  |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. Cidade Descr (%) Preço Unitário Total do Item  |

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Claudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - (6891)**

|   |   |    |      |        |                             |                   |
|---|---|----|------|--------|-----------------------------|-------------------|
| 1 | MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, MÍNIMO DE 36 LUGARES - Micro Ônibus Executivo, mínimo de 36 lugares, sendo mínimo de 34 (trinta e quatro) lugares + 1 (um) motorista + 1 (um) auxiliar. Ar condicionado de teto, motor com potência mínima 156cv, PBT de 10.000 kg, garantia de 2 anos, freio pneumático com ABS, porta pantógrafa com sistema "door brake", pneus radiais e rodas com aro de medidas originais do fabricante dos chassis, comprimento total máximo de 10.145 mm, altura interna máxima de 1.970mm, entre eixos máximo de 5.500mm, bagageiro traseiro amplo acesso, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 940 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais e central, porta copos, tomada 12v no painel, tomadas USB, sirene de marcha ré, farol de neblina, parede total de separação, porta pacotes completo (com iluminação, alto falantes, duto de ar condicionado), multimídia/DVD com 03 telas/monitores, rádio com USB, sanfona, itinerário eletrônico, triângulo de segurança e com todos os equipamentos/acessórios exigidos pelo CONTRAN, garantia nacional de dois anos com sistema de acessibilidade. - Marca: Mascarello | UN | 1,00 | 0,0000 | 434.900,00                  | 434.900,00        |
|   |   |    |      |        | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>434.900,00</b> |
|   |   |    |      |        | <b>Total Geral:</b>         | <b>434.900,00</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 1.013.4.90.52.00.00.00.00 (188) Saído: 435.032.80

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:  
Aquidauana (MS), 16 de Setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.

§ 1.º, ART. 4.º II, §1.º, REGIMENTO INTERNO DE 06/06/2007, ART. 2.º, VII, ART. 5.º, VII, ART. 12, I, ART. 16, II, ART. 25, ART. 26, I, E RESPEITANDO A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2021

**RESOLVE:**

I – Criar a Câmara Técnica da Educação Básica composta pelos seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Educação:

- Professora Ana Fábila Damasceno Silva Brunet;
- Professora Joelma Medeiros;
- Professor José Ramão Marinho.

II – A Câmara Técnica da Educação Básica tem a finalidade de apreciar processos e emitir parecer sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica das Escolas Particulares e Municipais de sua jurisdição.

III – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 27 DE AGOSTO DE 2021

**LINDINALDO JOÃO DA COSTA**

Presidente do Conselho do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA

**RESOLUÇÃO N.º 02/2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEA - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.010/2006, ART. 2.º, § 2.º, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 06/06/2007, ART. 12, I, II, ART. 59, E RESPEITANDO A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/06/2021

**RESOLVE:**

I – Aprovar as mudanças no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do município de Aquidauana- CMEA.

II – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

**LINDINALDO JOÃO DA COSTA**

Presidente do Conselho do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESPEITADA A DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO REGISTRADA NA ATA Nº 003/2021, E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO ART. 1º, ART. 2º, II, III, VII, IX, XIII, §2º.

**RESOLVE:**

I - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao Parecer Conclusivo da Prestação de Contas do exercício do ano de 2019/2020, do Transporte Escolar no Ensino Fundamental (PNATE), do município de Aquidauana.

II - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana-MS, 15 de setembro de 2021,

**JOELMA MEDEIROS**

Presidente do Conselho do FUNDEB

**RESOLUÇÃO N.º 01/2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEA - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.010/2006, ART. 1.º, ART. 2.º, VII, XII,

**AQUIDAUANA PREV**

**PORTARIAS**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 267/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADO SRA. JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de setembro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a segurada Sra. **JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS**, no cargo de professora do 6º ao 9º ano, nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora efetiva do Município de Aquidauana MS, com proventos integrais,

correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 6.492,29 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único-** O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 agosto de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente





**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 268/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR. HENRIQUE PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de setembro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao segurado Sr. **HENRIQUE PEREIRA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, no nível II, Classe H, registrado na matrícula sob o nº 167, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.318,80 (dois mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único-** O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 agosto de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 269/2021.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de setembro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a segurada Sra. **FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA**, no cargo de assistente social, nível V, Classe G, registrada na matrícula sob o nº 167, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 7.335,83 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único-** O valor dos proventos será revisto na forma da Lei na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 agosto de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

